

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

LEI Nº 12.023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 11.450, de 10 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder redução e remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU da unidade imobiliária pertencente a entidade ou a clube social, desportivo, recreativo ou cultural, sem fins lucrativos, localizada no município de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.450, de 10 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II - agremiação ou clube social, de caráter social ou desportivo, filiado à Federação de Esporte Olímpico ou Paralímpico;

.....” (NR)

“Art. 2º A redução do IPTU prevista no inciso I do art. 1º fica condicionada a que a entidade:

.....

III - disponibilize suas dependências ou equipamentos para a realização de projetos culturais, esportivos ou de recreação, promovidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado;

IV - disponibilize suas dependências ou equipamentos aos necessitados, em casos de situação de emergência ou calamidade pública, precedido de autorização da Defesa Civil ou da Prefeitura Municipal de Lajeado;

V - o critério do inciso IV terá validade para os clubes e entidades que prestaram esse serviço no ano anterior à incidência do tributo.

Parágrafo único. A comprovação das condições estabelecidas neste artigo deverá ocorrer por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECEL, acompanhado das cópias dos seguintes documentos:

.....

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

IV - divulgações, reportagens e matérias publicadas em mídias sociais ou sites, comprovando a atividade realizada." (NR)

"Art. 3º Para a concessão da redução do IPTU da unidade imobiliária onde funcione agremiação ou clube social, de caráter social e desportivo, filiado à Federação de Esporte Olímpico ou Paralímpico prevista no inciso II do art. 1º, a entidade deverá comprovar:

I - filiação à Federação de Esporte Olímpico ou Paralímpico;

.....

IV - possuir no imóvel equipamento para a prática da modalidade esportiva olímpica ou paralímpica, mediante declaração firmada pela Federação de Esporte Olímpico ou Paralímpico.

§ 1º As exceções previstas nos incisos IV e V do art. 2º também se aplicam a este artigo.

§ 2º A comprovação das condições estabelecidas neste artigo deverá se dar por meio de requerimento junto à SECEL, acompanhado das cópias dos seguintes documentos:

I - boleto do IPTU ou indicação da inscrição imobiliária no respectivo cadastro;

II - estatuto social da entidade e ata de eleição do representante legal;

III - certificado de filiação às entidades indicadas neste artigo;

IV - declaração da Federação de Esporte Olímpico ou Paralímpico que possua equipamentos compatíveis com a prática da atividade esportiva." (NR)

"Art. 5º Para ter direito à isenção do IPTU no exercício fiscal seguinte, as entidades ou clubes devem solicitar, anualmente, até o dia 30 do mês de setembro de cada ano, o benefício de que trata esta Lei, mediante requerimento protocolado à SECEL, com os documentos constantes no parágrafo único do art. 2º, § 2º do art. 3º e art. 4º, conforme o tipo de atividade do clube ou entidade.

§ 1º A SECEL fará a análise dos documentos e tomará providências quanto ao encaminhamento do pedido para a Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º Excepcionalmente no ano de 2025 ficará prorrogado até dia 30 de novembro o benefício de que trata esta Lei." (NR)

"Art. 8º A redução do imposto de que trata esta Lei será concedida inclusive no ano do requerimento, se feito até 30 de setembro.

§ 1º O não pagamento da cota única ou de qualquer parcela por mais de 120 (cento e vinte) dias após o vencimento resultará na rescisão, de ofício, da redução do imposto de que trata esta Lei.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

§ 2º Excepcionalmente no ano de 2025 esta Lei será concedida inclusive no ano do requerimento, se feito até 30 de novembro.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

DECRETO Nº 14.138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 47751/2025, 46986/2025, 47995/2025, 47860/2025, 48066/2025, 48195/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 1.435.587,38 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2013 - Programa Saúde do Trabalhador
3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (176)
R\$ 12.000,00

Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (2910)
R\$ 9.475,34

Recurso: 2500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2907)
R\$ 6.000,00

Recurso: 1501

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2843)
R\$ 3.800,00

Recurso: 1501

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (600)
R\$ 2.550,00

Recurso: 1500

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (713)

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

R\$ 22.926,80

Recurso: 1759

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL

18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (713)

R\$ 77.835,24

Recurso: 1759

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2384)

R\$ 15.000,00

Recurso: 1500

09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2863)

R\$ 700.000,00

Recurso: 2751

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1708) R\$ 11.000,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (2544) R\$ 36.500,00

Recurso: 1600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (2543) R\$ 31.500,00

Recurso: 1600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2909)

R\$ 257.000,00

Recurso: 1600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2908) R\$ 250.000,00

Recurso: 1600

Total SUPLEMENTAR

1.435.587,38

R\$

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2013 - Programa Saúde do Trabalhador
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(174)
R\$ 12.000,00

Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente,
Saneamento e Sustentabilidade
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(553) R\$ 400,00
Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(614) R\$ 1.500,00
Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(616) R\$ 650,00
Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2840)
R\$ 9.800,00
Recurso: 1501

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(707) R\$ 9.000,20
Recurso: 1759

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(708) R\$ 1.000,00
Recurso: 1759

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.1080 - Recuperação de Áreas Degradadas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(709)
R\$ 9.850,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

Recurso: 1759
08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.1080 - Recuperação de Áreas Degradadas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(710) R\$ 1.000,00
Recurso: 1759

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA(712) R\$ 500,00
Recurso: 1759

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.2246 - Programa Lajeado Mais Verde
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA(715) R\$ 1.576,60
Recurso: 1759

Limpeza
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da
Pública
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(2400) R\$ 15.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1770) R\$ 1.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(1771) R\$ 100,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO-PJ(1772) R\$ 1.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(1806) R\$ 100,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA(1821) R\$ 100,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(1829) R\$ 100,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.90.37 - LOCAÇAO DE MAO-DE-OBRA(1836) R\$ 100,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(1843) R\$ 100,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.93.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1847)
R\$ 2.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1848)
R\$ 6.400,00
Recurso: 1500

Excesso de arrecadação	
Recurso: 1600	R\$ 31.500,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 1600	R\$ 36.500,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 1600	R\$ 250.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 1600	R\$ 257.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 1759	R\$ 77.835,24
Superávit financeiro	
Recurso: 2500	R\$ 9.475,34
Superávit financeiro	
Recurso: 2751	R\$ 700.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.435.587,38

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

PORTARIA N.º 34.845, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA a portaria n.º
24.476/2016.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 46827/2025 e,

CONSIDERANDO que foi identificado equívoco na Portaria n.º 24.476, de 01 de agosto de 2016, referente ao enquadramento por transposição de regime do emprego em cargo público de Professor de Anos Iniciais, especificamente quanto ao nível de escolaridade no qual a servidora Ana Paula Rech, à época identificada como Ana Paula Rech Muller, foi enquadrada;

CONSIDERANDO que, na data da transposição, em 01/08/2016, a servidora foi enquadrada no Nível 3, quando o correto seria mantê-la no Nível 2, em razão de sua formação em Pedagogia;

RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 24.476, de 01 de agosto de 2016, fazendo constar:

Onde se Lê:

Emprego	Cargo	Servidor	Carga Horária	Nível	Class e
PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	ANA PAULA RECH MULLER	20H	3	B

Leia-se:

Emprego	Cargo	Servidor	Carga Horária	Nível	Class e
PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	ANA PAULA RECH MULLER	20H	2	B

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.

Lajeado, 13 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

PORTARIA N.º 34.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

RELOTA a servidora efetiva CECI MARIA RODRIGUES GERLACH.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 48306/2025,

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva CECI MARIA RODRIGUES GERLACH, matrícula 4868, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime Estatutário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Administração, junto ao *Serviço de Saúde do Servidor*, onde passou a exercer suas atividades a contar de 17 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2025.

Lajeado, 17 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

PORTARIA N.º 34.861, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor CESAR RICARDO LOCATELLI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 48621/2025, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 28 de março de 2022 a 15 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor CESAR RICARDO LOCATELLI, matrícula 15659, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a contar de 16 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2025.

Lajeado, 18 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

PORTARIA N.º 34.862, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE Adicional de Insalubridade à servidora que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 48737/2025;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pela servidora, abaixo nominada, foram classificadas como insalubres, em grau médio, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade emitido pela empresa RC Segurança do Trabalho Ltda;

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade à servidora efetiva, regime Estatutário, abaixo mencionada, em grau médio, 20%, com incidência sobre o menor padrão salarial do cargo.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Amanda Eckhardt	17544	Enfermeiro	17/11/2025

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2025.

Lajeado, 18 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

PORTARIA N.º 34.864, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
BÁRBARA DE OLIVEIRA BORGES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 34.762/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata BÁRBARA DE OLIVEIRA BORGES, efetuada pela portaria n.º 34.762, de 03 de novembro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 47º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

PORTARIA N.º 34.865, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 38690/2025 e 45760/2025, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração das servidoras Debora Martins Berte, Adriana Veiga Machado, Scheila Lisiane Meyer, Ana Patricia Olbermann, Andrieli Magda da Silva, Angelica Maurer, Bruna Gabriele Henz, Bruna Thais Welzbacher, Denise Fabiane Schmidt Mayer, Edivania Ribeiro dos Santos, Fabricia Carvalho dos Santos, Gabrieli Amanda Feldens, Idamara Schneider Fuhr, Joseane Ines Specht, Laura Wink e Leticia Maria dos Reis;

CONSIDERANDO a aposentadoria das servidoras Andrea Machado Rodrigues e Adriana Barbon Galvao;

CONSIDERANDO que as candidatas Loivane Theodoro, Aline da Costa e Larissa Tirelli de Araújo, formalizaram a desistência pelas vagas com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear as candidatas abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
EDUARDA DE OLIVEIRA BAMBERG	59º Lugar
THAIS VASCONCELOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	60º Lugar
KASSIANE DE CONTO	61º Lugar
ANGÉLICA MARIA BACKES	62º Lugar
ANETE MARIA DE SIQUEIRA ZIMIANI	63º Lugar
LANUSA HENNEMANN	64º Lugar
FRANCIANE MACIEL	65º Lugar
VIVIANE NOLL LOURENÇO	66º Lugar
ANDRESSA CAROLINE ECKHARDT	67º Lugar
MARINA ROBERTA PUHL	68º Lugar
KELIN ANDRESSA KRONBAUER	69º Lugar
LARISSA SCHNEIDER	70º Lugar
BARBARA CRISTINA SCHONHALZ	71º Lugar
JOANA ALICE PILGER HESSLER	72º Lugar
DANIELA PERIN BUNDCHEN	73º Lugar
DAIANA CARVALHO DA COSTA	74º Lugar
KATIELE ARAUJO ALTEVOGT	75º Lugar
AMANDA SABRINA GOLDHART	76º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

PORTARIA N.º 34.866, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA a candidata JAQUELINE BATISTA BORBA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ARTES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 44831/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Maria Vitoria Andrezza Duarte;

RESOLVE:

Nomear a candidata JAQUELINE BATISTA BORBA para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 600-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

PORTARIA N.º 34.867, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata MARIA SIRLEI RIBAS DE OLIVEIRA SANTOS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 34.834/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MARIA SIRLEI RIBAS DE OLIVEIRA SANTOS, efetuada pela portaria n.º 34.834, de 12 de novembro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 84º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

EDITAL N.º 662-01/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Avenida Benjamin Constant, n.º 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Rosângela dos Santos Amaral	Monitor de Creche	58º Lugar	24/11/2025	15h40min
Eduarda de Oliveira Bamberg	Monitor de Creche	59º Lugar	24/11/2025	15h50min
Thais Vasconcelos Rodrigues do Nascimento	Monitor de Creche	60º Lugar	24/11/2025	15h
Angélica Maria Backes	Monitor de Creche	62º Lugar	24/11/2025	15h10min
Lanusa Hennemann	Monitor de Creche	64º Lugar	24/11/2025	14h55min
Franciane Maciel	Monitor de Creche	65º Lugar	24/11/2025	16h20min
Viviane Noll Lourenço	Monitor de Creche	66º Lugar	24/11/2025	15h20min
Andressa Caroline Eckhardt	Monitor de Creche	67º Lugar	24/11/2025	16h10min
Marina Roberta Puhl	Monitor de Creche	68º Lugar	24/11/2025	15h30min
Joana Alice Pilger Hessler	Monitor de Creche	72º Lugar	24/11/2025	14h50min
Daniela Perin Bundchen	Monitor de Creche	73º Lugar	24/11/2025	14h40min
Daiana Carvalho da Costa	Monitor de Creche	74º Lugar	24/11/2025	15h05min
Katiele Araujo Altevogt	Monitor de Creche	75º Lugar	24/11/2025	15h55min
Amanda Sabrina Goldhart	Monitor de Creche	76º Lugar	24/11/2025	16h05min

Lajeado, 19 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/45327
- CONTRATADA:CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA DE LAJEADO, CNPJ nº 05.317.386/0001-83
- VALOR: R\$10.500,00
- FUND. LEGAL: Art. 74, II da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025/46940
- CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL AMIGOS DO SEIVAL, CNPJ: 35.147.242/0001-97
- VALOR: R\$57.700,00
- FUND. LEGAL:Art. 74, caput da Lei 14.113/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025/48346
- CONTRATADA:32.985.647 FLAVIA POZZOBON DA ROCHA GOMES, CNPJ nº 32.985.647/0001-06
- VALOR: R\$18.750,00
- FUND. LEGAL: Art. 74, II da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025/47329
- CONTRATADA:DOUGLAS DA SILVA BELLO 02070786021, CNPJ nº 48.669.861/0001-93
- VALOR: R\$ 5.000,00
- FUND. LEGAL:Art. 74, II da Lei 14.133/21

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 - CONVÊNIO Nº 011-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/3192 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES - CNPJ nº:04.008.342/0004-51, - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA - OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a união de esforços entre as partes para viabilização do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, conforme plano de trabalho e documentos anexos ao processo administrativo nº 2025/3192.

1. O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade estabelece uma vaga de entrada anual (R1) com a possibilidade de substituição por residente na mesma qualificação (primeiro ano-R1 ou segundo ano R2) no caso de saída de algum residente no período, sendo aceito no máximo dois residentes concomitantemente no programa. - Convênio cadastrado sob número 2025/100.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4160/2025

Autuado: Restaurant's Dom Pedro Ltda

CNPJ: 21.317.168/0001-03

Data da Autuação: 30/01/2025

Localidade: Rodovia BR 386, s/n, bairro Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Capítulo V, Artigo 34 da Portaria de Consolidação 5 de 2017, do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. A infração está tipificada no art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: o Auto de Infração Sanitária nº 007/2025 foi anulado por vício material.

Data da Decisão: 19/11/2025

Penalidade Imposta: —X—

Lajeado, 19 de novembro de 2025